



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

PORTARIA RPPS Nº 000037/2022

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o **PREFEITO DE MARAGOGI**, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob nº 00037/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 17 da Lei Municipal nº 376/2005, a Servidora **Maria das Dores Barbosa**, Gari, matrícula nº 297, inscrita no CPF nº 036.806.284-80 e portadora do RG nº 98002040370 - SSP/PE.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade com os servidores ativos.

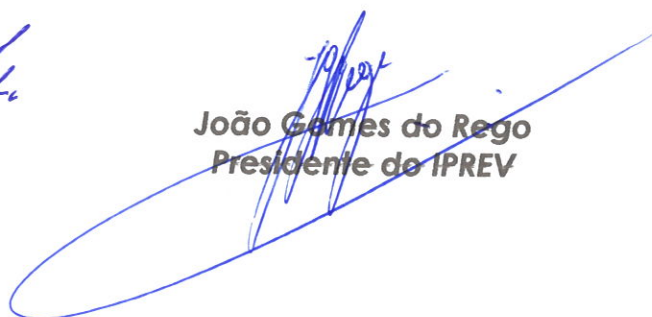
Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 30/10.950 do valor apurado da média das 80% maiores remunerações de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi(AL), em 30 de junho de 2022.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito


João Gomes do Rego
Presidente do IPREV